



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 37/2017

TERMO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONTRATO N.º 132/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Ilustre Secretário de Obras, Sr. **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 117328187 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, e a pessoa jurídica **RADIONET LTDA EPP**, CNPJ sob o n.º 03.304.610/0001-77, Situada na Avenida Governador Agamenon Magalhaes, 2375 Recife - PE, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO**, portador de cédula de identidade n.º 2.044.933 expedida pelo SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 353.974.974-87, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 132/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 4183/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 132/2014**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE RASTREADOR VEICULAR**, amparada no disposto no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º 4183/2014, prorrogando a vigência do **Contrato n.º 132/2014**, pelo período de 13 de março de 2017 a 13 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º 132/2014, aplicado o índice de reajustamento IGP-M, para o período da prorrogação passa a ter a importância de **R\$ 11.114,40 (onze mil cento e quatorze reais e quarenta centavos)**, nos termos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MENSAL	REAJUSTE	NOVO PREÇO UNIT./MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
1.3	CAMINHOES	12	R\$39,95	R\$ 2,15	R\$ 42,10	R\$6.062,40
1.4	RETROESCAV ADEIRAS	06	R\$39,95	R\$ 2,15	R\$ 42,10	R\$3.031,20
1.5	MOTO NIVELADORA	04	R\$39,95	R\$ 2,15	R\$ 42,10	R\$2.020,80
Total						R\$ 11.114,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 827/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 132/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 13 de março de 2017.

Município

Contratada